

INDICAÇÃO N. 63/2025

Estado do Ceará

Câmara Municipal de
Pacajus.

CNPJ: 01.349.741/0001-45

APROVADA
pm: 13.11.2025
+
[Signature]

Indica ao Poder Executivo a instituição do Programa “Natal Feliz” – Entrega de Presentes e Encenações Teatrais para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem *mui* respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Francisco Carvalho Aguiar Júnior
FRANCISCO CARVALHO AGUIAR JÚNIOR
(UNIÃO BRASIL)
Vereador de Pacajus/CE

INDICAÇÃO N. 63/2025

Indica ao Poder Executivo a instituição do Programa "Natal Feliz" – Entrega de Presentes e Encenações Teatrais para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA:

Art. 1º. Fica indicada a elaboração, por parte do Poder Executivo, de Projeto de Lei para a instituição do **Programa "Natal Feliz"** no Município de Pacajus.

Art. 2º. O Programa "Natal Feliz" tem como finalidades:

I – Promover a alegria e o espírito natalino entre as crianças da rede pública de ensino do município.

II – Proporcionar momentos de lazer, cultura e afeto, fundamentais para o desenvolvimento social e emocional dos alunos.

III – Reforçar o compromisso do poder público com a educação e o bem-estar da comunidade.

IV – Incentivar a participação da comunidade e fortalecer os laços entre as famílias e as escolas.

Art. 3º. O Programa consistirá na realização de um evento que inclua, anualmente, as seguintes ações:

I – Entrega de presentes para alunos da rede pública de ensino municipal.

II – Encenações teatrais com temática natalina.

Art. 4º. A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e órgãos correlatos, podendo ser firmadas parcerias com organizações da sociedade civil e iniciativa privada para sua realização.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do programa serão atendidas por dotação orçamentária própria, emendas parlamentares e/ou doações devidamente regularizadas.

Art. 6º. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca nortear a criação de uma política pública que materialize o espírito natalino e o compromisso social da administração municipal com a rede pública de ensino.

A realização do evento "**Natal Feliz**" é uma iniciativa essencial para promover a alegria e o espírito natalino entre as crianças da rede pública de ensino do município. A entrega de presentes e as encenações teatrais proporcionam momentos de lazer, cultura e afeto, que são fundamentais para o desenvolvimento social e emocional dos alunos.

Além disso, o evento reforça o compromisso do poder público com a educação e o bem-estar da comunidade, especialmente em uma época tão significativa como o Natal, visa incentivar a participação da comunidade e fortalecer os laços entre as famílias e as escolas, criando um ambiente de união e solidariedade e utiliza a arte e a cultura, representadas pelas peças teatrais, como ferramentas poderosas para a educação e a formação de cidadãos mais conscientes e sensíveis.

Trata-se de uma ação que combina eficiência administrativa e solidariedade social, utilizando a estrutura educacional já existente para levar benefícios concretos à população.

Diante do exposto, e da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARVALHO AGUIAR JÚNIOR
(UNIÃO BRASIL)
Vereador de Pacajus/CE